Crescera Growth Capital V Co Investimento II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

(CNPJ: 43.102.504/0001-25)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

KPDS 1479905

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da Posição Financeira **7**

Demonstração dos Resultados **8**

Demonstração dos Resultados Abrangentes **9**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido **10**

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Crescera Growth Capital V Co Investimento II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Crescera Growth Capital V Co Investimento II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crescera Growth Capital V Co Investimento II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação a valor justo dos investimentos em ações sem cotação em bolsa (Nota explicativa nº 5)
Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 101,97% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhias de capital fechado ("Companhias investidas"), sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo valor justo determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados dos laudos de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação às suas realizações, que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

(i) Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação dos laudos de avaliação econômico-financeira, elaborados por avaliador terceiro independente, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções de fluxos de caixa futuros;

(ii) Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

(iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios utilizados na avaliação a valor justo do investimento em ações sem cotação em bolsa, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 43.102.504/0001-25)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Balanço Patrimonial

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2025			31/03/2024		
	Nota explicativa	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**
Caixa e equivalente de caixa			**1.026**	**1,70%**		**1.810**	**3,21%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**328,0000**	**1.026**	**1,70%**	**644,3908**	**1.809**	**3,21%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	328,0000	1.026	1,70%	644,3908	1.809	3,21%
Ações de companhia		**37.372.282,0000**	**61.637**	**101,97%**	**37.543.804,0000**	**56.060**	**99,61%**
Ações de capital fechado	5	37.372.282,0000	61.637	101,97%	37.543.804,0000	56.060	99,61%
Total do ativo			**62.663**	**103,67%**		**57.870**	**102,82%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**2.216**	**3,67%**		**1.591**	**2,83%**
Taxa de performance	8 e 13		2.175	3,60%		1.531	2,72%
Auditoria e custódia	8		38	0,06%		57	0,10%
Taxa de fiscalização CVM	8		3	0,01%		3	0,01%
Total do passivo			**2.216**	**3,67%**		**1.591**	**2,83%**
Patrimônio líquido			**60.447**	**100,00%**		**56.279**	**99,99%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**62.663**	**103,67%**		**57.870**	**102,83%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 43.102.504/0001-25)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias investidas		**6.443**	**(4.187)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	5.832	(4.187)
Dividendos e juros de capital próprio	5	612	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**132**	**216**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	132	216
Demais despesas/receitas		**(907)**	**178**
Taxa de performance	8 e 13	(644)	421
Auditoria e custódia	8	(250)	(230)
Taxa de fiscalização CVM	8	(13)	(13)
Outras despesas		(1)	-
Resultado do exercício		**5.669**	**(3.793)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 43.102.504/0001-25)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**5.669**	**(3.793)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**5.669**	**(3.793)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ: 43.102.504/0001-25)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**4.250**	**42.500**	**-**	**17.572**	**60.072**
Resultado do exercício		-	-	-	(3.793)	(3.793)
Saldo em 31 de março de 2024	**9**	**4.250**	**42.500**	**-**	**13.779**	**56.279**
Amortização de cotas		-	-	(1.500)	-	(1.500)
Resultado do exercício		-	-	-	5.669	5.669
Saldo em 31 de março de 2025	**9**	**4.250**	**42.500**	**(1.500)**	**19.448**	**60.447**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CRESCERA GROWTH CAPITAL V CO-INVESTIMENTO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ: 43.102.504/0001-25)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	132	216
Pagamento de auditoria e custódia	(266)	(217)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(13)
Pagamento diversos	(6)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(153)**	**(14)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Redução de capital de ações de empresas investidas	254	-
Recebimento de dividendos	612	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**866**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(1.497)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(1.497)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(784)**	**(14)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.810	1.824
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.026	1.810
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(784)**	**(14)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Crescera Growth Capital V Co-Investimento II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2021, e possui prazo de duração que se encerra em 20 de abril de 2027, podendo ser prorrogrado por até 2 anos mediante deliberação de Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é destinado a investidores profissionais e seu objetivo é realizar, ser titular, deter, transmitir, permutar, transferir ou de outra forma alienar valores mobiliários das companhias-alvo e nas companhias investidas, bem como realizar outras atividades permitidas pelo regulamento do Fundo ou que sejam incidentais ou acessórias destas, conforme a Gestora considerar necessário ou aconselhável de boa-fé, sempre nos termos e nas condições descritos no regulamento do Fundo.

A administração do Fundo, com base na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

I. A Gestora tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizada pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

II. O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

III. O regulamento do Fundo estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

IV. O regulamento do Fundo concede à Gestora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a Administradora do Fundo considerou as seguintes características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente.

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente.

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades.

(iv) O Fundo possui investimentos em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

(v) A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579, a Administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora"), Crescera Asset Management Ltda. ("Gestora") ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando, inclusive, aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução da Comissão de Títulos e Valores Mobiliários - CVM nº. 579 e Resolução CVM 175, bem como demais orientações emanadas pela CVM. Conforme mencionado na nota explicativa no 21, a CVM publicou a Resolução CVM no 175/2022, e alterações posteriores, que revoga e substitui a Instrução ICVM no 578/16. O Fundo foi adaptado à esta nova resolução em maio de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administração em 11 de agosto de 2024.

3. Descrição das práticas contábeis materiais

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do fundo onde os recursos são aplicados. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração dos resultados na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa".

d) Ações de companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas incialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e mensuradas subsequentemente pelo seu valor justo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e) Julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhias fechadas. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em virtude das imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os lucros ou dividendos recebidos pelo Fundo, em decorrência de participação societária avaliada ao custo de aquisição, adquirida até seis meses antes da data da respectiva percepção, serão registrados como diminuição do valor do custo e não influenciarão as contas de resultado, após o prazo citado acima os dividendos recebidos serão reconhecidos em conta de resultado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025	31/03/2024
Depósito à vista - BRL DTVM S.A.	-	1
Cotas de fundos de investimento renda fixa (*)	1.026	1.809
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.026**	**1.809**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo possuem liquidez diária.

Cotas de fundos de investimento financeiros

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém 328 cotas (644 cotas em 2024) representada pelo montante de R$ 1.026 (R$ 1.809 em 2024) do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo que tem como objetivo buscar acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025 do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo foram emitidas em 18 de julho de 2025, pela empresa de auditoria RSM Acal Auditores Independentes Ltda., sem modificações de opinião.

No exercício social findo em 31 de março de 2025, foram apropriados rendimentos no montante de R$ 132 (R$ 216 em 2024) registrado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

5. Ações de companhias fechadas

No exercício social findo em 31 de março de 2025 e 2024, o fundo detinha investimentos em ações de companhia de capital fechado conforme posição a seguir:

Companhias investidas	31/03/2025			31/03/2024		
	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor justo	%PL da companhia
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	20.868	90	0,15%	20.868	82	0,15%
ZC Participações S.A.	37.351.414	61.547	99,46%	37.522.936	55.978	99,46%
Total	**37.372.282**	**61.637**		**37.543.804**	**56.060**	

a. Movimentação das ações de companhias fechadas no exercício

No exercicio findo em 31 de março de 2025, as movimentações foram:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2024	Redução de Capital	Resultado ao valor justo	Valor justo em 31/03/2025
ZC Participações S.A.	55.978	(254)	5.823	61.547
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	82	-	8	90
Total	**56.060**	**(254)**	**5.831**	**61.637**

No exercicio findo em 31 de março de 2024, as movimentações foram:

Companhias investidas	Valor justo em 31/03/2023	Redução de Capital	Resultado ao Valor justo	Valor justo em 31/03/2024
ZC Participações S.A.	60.158	-	(4.180)	55.978
Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A.	89	-	(7)	82
Total	**60.247**	**-**	**(4.187)**	**56.060**

ZC Participações S.A.

A ZC Participações S.A. (“Companhia” e/ou “ZC”), adquirida pelo Fundo em 15 de dezembro de 2021, é uma sociedade por ações de capital fechado. A Companhia tem por objeto social a exploração de *holdings* de instituições não financeiras, podendo integrar outras sociedades de participações, exceto *holdings* e o cultivo de cana-de-açúcar.

Atos societários

Em 1º de abril de 2024 foi aprovada a redução do capital social da Companhia no valor total de R$ 2.500, passando o mesmo de R$ 130.810 para R$ 128.310.

Em 08 de abril de 2024 foi aprovada a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social de 2023. Do lucro líquido total de R$41.989, após deduzida a parcela destinada à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei n° 6.404/1976, no valor de R$2.099, tem-se um lucro líquido ajustado de R$39.889, destinado aos acionistas na forma de dividendos, dos quais R$7.770 foram antecipados aos acionistas até a presenta data, sendo ratificados neste ato. O valor remanescente de R$32.118 seria pago, até 31/12/2024, aos titulares de ações de emissão da companhia na data desta Assembleia Geral.

Aos 09 de maio de 2024 foi aprovado, por unanimidade, a distribuição de dividendos no valor de 4.000, a serem pagos em até 5 dias úteis da data da respectiva ata aos acionistas da Companhia.

Aos 14 de julho de 2024 foi aprovado, por unanimidade, a distribuição de dividendos no valor de R$ 2.000, a serem pagos em até 10 (dez) dias úteis data da respectiva ata aos acionistas da Companhia, na proporção detida por cada um deles.

Aos 04 de novembro de 2024 foi aprovado, sem ressalvas, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, à conta de lucros apurados no terceiro trimestre do exercício social de 2024 e consignados no balanço ora aprovado, no montante total de R$7.488, resultando em uma distribuição de dividendos no valor de R$ 0,016512 por ação da Companhia, independentemente da classe, desconsideradas, para fins deste cálculo, as ações mantidas em tesouraria. O pagamento dos dividendos cuja distribuição foi aprovada no respectivo ato seria realizado, aos titulares de ações de emissão da Companhia em 28 de outubro de 2024.

Aos 04 de novembro de 2024 foi aprovado sem ressalvas, a instituição do 3º Programa de Recompra de Ações da Companhia visando a aquisição de até 6.666.666 (seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) ações de emissão da Companhia, independentemente da classe, conforme os termos e condições aprovados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de outubro de 2024

Ainda na mesma data foi ratificado, sem quaisquer ressalvas, a desmobilização das atividades de cemitério da Companhia na cidade de Pesqueira, Estado do Pernambuco, por meio da aquisição, pela Companhia, de 223.376 (duzentas e vinte e três mil, trezentas e setenta e seis) ações preferenciais classe A de sua própria emissão e que eram de titularidade da ex-acionista JR Lopes Investimentos e Empreendimentos Ltda., readquiridas pela Companhia, ratificando todo e qualquer ato praticado pelos administradores da Companhia para implementar a desmobilização e a aquisição de ações ora referidas, incluindo, sem limitação, a celebração dos respectivos instrumentos contratuais e a transferência de valores e bens de titularidade da Companhia e/ou de suas subsidiárias, em contraprestação à aquisição de tais ações.

Capital social

O capital social da CBPF integralizado em 31 de março de 2025, estava representado pela quantidade de 454.961.588 ações (454.961.588 em 2024), no montante de R$ 908.640 (R$ 908. 640 em 2024).

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém a quantidade de 20.868 (20.868 em 2024) ações da Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A., totalizando a participação de 0,005%.

Em 31 de março de 2025, a ZC Participações S.A. detém 139.239.297 (139.239.297 em 2024) ações ordinárias, representando 30,60% (30,60% em 2024) do capital subscrito da Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A (“Grupo Zelo”).

Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da ZC findas em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes SA, que emitiram o relatório sem modificações em 26 de março de 2025.

Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A. (“CBPF” ou “Grupo Zelo”)

Contexto e atividades da investida

A Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A. (“CBPF”), com sede em Santa Luzia - MG, é uma sociedade anônima, brasileira, de capital fechado constituída em 17 de outubro de 2016, tendo como objeto a administração e comercialização de planos de assistência funerária.

A CBPF e suas controladas em conjunto (“Grupo Zelo”) iniciaram suas atividades de administração e comercialização de planos funerários em junho de 2017, após a aquisição das operações e/ou carteiras de

diversas empresas na região metropolitana de Belo Horizonte.

Em 2019 o Grupo Zelo iniciou a atividade relacionada à serviços cemiteriais, nos quais são fornecidos direitos de enterro na propriedade do cemitério, incluindo lotes desenvolvidos, criptas de gramado, espaços de mausoléus, nichos e outras opções de memorialização e enterro de cremação. Mercadorias e serviços de cemitério, incluindo marcos e bases memoriais, recipientes funerários externos, flores e colocação de flores, outras mercadorias auxiliares, serviços fúnebres, instalação de mercadorias e enterros são vendidos nos cemitérios.

Atos societários durante o exerício

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia celebrou contratos de renúncia de não concorrência com ex-proprietários. Parte do pagamento desses contratos foi feito através da devolução de ações dos antigos acionistas: 3.661.392 ações, totalizando R$ 12.367.

Ainda durante o exercício, foram entregues 593.227 ações em tesouraria para o pagamento do ILP Sars aos executivos detendores do plano, totalizando R$ 2.178, extinguindo assim o plano.

Foi aprovado ainda o 2° programa de recompra de ações no total 3.333.334 ações totalizando R$ 10.000, totalmente liquidado dentro do exercício.

Em contrapartida ao plano de recompra de ações da Companhia, foram vendidas 3.333.334 ações em tesouraria para o Companhia Odin Brazil S.A. pelo valor de R$ 12.823. Nestas transações foram reconhecidos R$ 2.674, debitados à reserva de capital, referente a ágio na entrega de ações resultante da diferença entre o preço por ação acordado e o custo médio das ações em tesouraria.

Em 31 de dezembro de 2024 o total de ações em tesouraria é 4.408.613 que totalizam R$ 14.097.

Capital social

O capital social da CBPF integralizado em 31 de março de 2025, estava representado pela quantidade de 454.961.588 ações (454.961.588 em 2024), no montante de R$ 908.640 (R$ 908. 640 em 2024).

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém a quantidade de 20.868 (20.868 em 2024) ações da Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A., totalizando a participação de 0,005%.

Em 31 de março de 2025, a ZC Participações S.A. detém 139.239.297 (139.239.297 em 2024) ações ordinárias, representando 30,60% (30,60% em 2023) do capital subscrito da Companhia Brasileira de Planos Funerários S.A (“Grupo Zelo”).

Demonstrações financeiras da investida

As demonstrações financeiras da CBPF, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, sendo o relatório emitido em 26 de março de 2025, sem modificações.

b. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos,

serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo reconheceu receita de dividendos e juros sobre capital próprio que somaram em R$ 612. No exercício findo em 31 de março de 2024, não houve dividendos ou juros sobre capital próprio ao Fundo, conforme apresentado na Demonstração dos Resultados na rubrica “Dividendos e juros de capital próprio”.

O valor de R$ 612 reconhecido pelo Fundo, foi recebido dentro do exercício social findo em 31 de março de 2025, conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa, alocado na rubrica “Recebimento de dividendos”.

c. Avaliação do valor justo

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e, em virtude disso, seus investimentos nas companhias ZC Participações S.A e CBPF, em 31 de março de 2025, estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 61.637 (R$ 56.060 em 2024).

Para fins de elaboração destas demonstrações financeiras, o investimento nas Companhias foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercico findo em 31 de março de 2025, um resultado de ajuste ao valor justo positivo no valor de R$ 5.832 (resultado de ajuste ao valor justo negativo que somou R$ 4.187 em 2024), conforme apresentado na Demonstração dos Resultados na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

O laudo de avaliação foi elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 1.909, Torre Norte - 10º andar, cidade e estado de São Paulo, com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria.

As principais premissas utilizadas para a determinação do valor justo das companhias investidas para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 , estão divulgadas a seguir:

Em 31 de março de 2025 (Investidas ZC Participações S.A. e CBPF)

- Data-base da avalição do saldos: 31 de dezembro de 2024;
- Padrão de valor: Valor Justo;
- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado;
- Período de projeção: 10 (dez) anos, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2034 e perpetuidade;
- Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação
- Taxa de crescimento na perpetuidade:

  - Grupo Zelo: 3 anos de crescimento de 5,9% (equivalente a expectativa de inflação de longo prazo divulgada pelo Banco Central do Brasil de 3,8% e crescimento real com base no crescimento do último ano de projeção da companhia de 2,1%). E 3,8% para os demais períodos projetivos, também de acordo com a projeção da inflação de longo prazo.

  - ZC Participações: 3,8% conforme inflação brasileira de longo prazo projetada pelo Banco Central do Brasil.

- Taxa livre de Risco: 4,4%
- Diferencial de inflação: 1,7%
- Prêmio de risco de mercado: 4,8%
- Prêmio de risco específico da empresa: 3,2%
- Prêmio de risco país: 2,6%
- Taxa de desconto: 13,8% em reais (BRL) em termos nominais, de acordo com a metodologia WACC

Em 31 de março de 2024 (Investidas ZC Participações S.A. e CBPF)

- Data-base da avalição do saldos: 31 de dezembro de 2023;
- Padrão de valor: Valor Justo;
- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado;
- Período de projeção: 10 (dez) anos, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2033 e perpetuidade;
- Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação
- Taxa de crescimento na perpetuidade de 5,6% inflação brasileira de longo prazo de 3,5% projetada pelo Banco Central do Brasil, além do crescimento médio real de 1,9% de acordo com dados da Administração da empresa.
- Taxa livre de Risco: 4,6%
- Diferencial de inflação: 1,4%
- Prêmio de risco de mercado: 5,0%
- Prêmio de risco específico da empresa: 3,1%
- Prêmio de risco país: 2,0%
- Taxa de desconto: 13,7% em reais (BRL) em termos nominais, de acordo com a metodologia WACC

6. Riscos

Os recursos que constam na carteira do Fundo e as aplicações dos cotistas estão sujeitos aos fatores de riscos determinados, de forma não exaustiva, no regulamento do Fundo.
São eles:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de precificação dos ativos: a precificação dos valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de valores mobiliários e demais operações estabelecidas no regulamento e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, podendo resultar em perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das cotas, aos outros ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e/ou as companhias investidas poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das companhias investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as companhias investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de Cotas: as cotas somente poderão ser negociadas entre investidores profissionais e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Em razão deste risco, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das cotas quando desejado.

Amortização e/ou resgate das cotas com valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira: o regulamento contempla circunstâncias em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários e ao retorno do investimento nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido pelos cotistas e em razão da natureza condominial do Fundo, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual patrimônio líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos de não realização dos investimentos do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira será concentrada em ações de emissão da companhia alvo. Não é possível garantir (a) bom desempenho da companhia alvo, (b) solvência da companhia alvo ou (c) continuidade das atividades da companhia alvo. Se tais riscos se concretizarem, poderão ter um efeito adverso relevante para o Fundo e, consequentemente, para os cotistas. Os pagamentos relativos às ações emitidas pela companhia alvo, tais como dividendos, juros e outras formas de rendimentos/bonificações poderão ser frustrados em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da companhia alvo ou outros fatores. Nestas hipóteses, o Fundo e os cotistas poderão experimentar perdas.

Riscos de concentração: o objetivo do Fundo é investir nas ações de emissão da companhia alvo, sendo que em caso de mau desempenho da companhia alvo, poderá haver efeitos adversos relevantes no desempenho do Fundo. Nesta situação, o rendimento do Fundo e, consequentemente, dos cotistas poderá ser afetado adversamente.

Riscos relacionados ao investimento do Fundo na companhia alvo: embora o Fundo tenha participação no processo decisório da companhia alvo, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia alvo, (ii) solvência da companhia alvo ou (iii) continuidade das atividades da companhia alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos do Fundo serão feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia alvo e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Master e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas. A companhia alvo pode ter participações minoritárias no Oba, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses no Oba. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia, a companhia alvo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da companhia alvo e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e, consequentemente, o valor da carteira e das cotas.

Risco de descontinuidade: o regulamento estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo administrador ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de avaliação de ativos: A precificação das ações e dos outros ativos será realizada de acordo com a regulamentação em vigor. Os critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a valor justo, poderão ocasionar variações no valor das ações e dos outros ativos, podendo resultar em perdas aos cotistas.

Ausência de classificação de risco das cotas: as cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

Risco da inexistência de rendimento pré-determinado: o valor das cotas será atualizado conforme definido no regulamento. Tal atualização tem como finalidade definir qual parcela do patrimônio líquido, devidamente ajustado, deve ser prioritariamente alocada aos cotistas quando da liquidação de suas respectivas cotas e não representa nem deverá ser considerada, sob nenhuma hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual do administrador, do gestor e/ou de suas respectivas partes relacionadas, em assegurar tal remuneração aos cotistas.

Outros riscos relacionados às atividades específicas da companhia alvo – socioambiental: Na eventualidade de a companhia alvo explorar atividade potencialmente poluidora, referida atividade estará sujeita ao risco de acidentes e contingências ambientais decorrentes de eventos como vazamentos, explosões ou outros incidentes de grande magnitude que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar para a companhia alvo dispêndios extraordinários, além da possibilidade de responsabilização no âmbito administrativo, civil e penal, o que pode reduzir o valor da cota do Fundo, inclusive com risco de patrimônio líquido negativo impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Outros riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

b. Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição do Fundo ao risco, a Gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações do Fundo, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentesconstantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A Administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela Gestora por meio de processo de *due diligence* e de monitoramentodos gestores. Na ocasião da *due diligence* são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes. Já no processo demonitoramento, periodicamente, a Administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da Gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomadade decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos do Fundo e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para o Fundo e planos de ação adotados pela Gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está

sujeito. Apesar de a Gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco do Fundo e de a Administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamentode risco da Gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente aperformance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Encargos debitados ao Fundo

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% patrimônio líquido médio	R$	% patrimônio líquido médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**247**	**0,44%**	**230**	**0,39%**
Auditoria e custódia	247	0,44%	230	0,39%
Despesa remuneração do administrador	**644**	**1,14%**	**(421)**	**(0,71)%**
Taxa de performance (Reversão taxa de performance)	644	1,14%	(421)	(0,71)%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**13**	**0,02%**	**13**	**0,02%**
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%	13	0,02%
Outras despesas administrativas	**3**	**0,01%**	**-**	**0,0%**
Outras despesas	3	0,01%	-	0,0%
Total Geral	**907**	**1,61%**	**(178)**	**(0,30)%**

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercicio no valor total de R$ 56.668 (R$ 59.047 em 2024).

9. Classes de cotas

O patrimônio do Fundo está representado por uma única classe de cotas, conforme estabelecido no regulamento do Fundo e em cada suplemento. As cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta, de acordo com o prazo estabelecido no suplemento referente a cada emissão. As cotas que não forem subscritas nos termos do suplemento serão canceladas pela Administradora.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 4.250 cotas (4.250 em 2024) ao valor unitário de R$ 14.222,88 (R$ 13.242 em 2023), totalizando R$ 60.447 (R$ 56.279 em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	7,41%	(6,31%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	56.668	59.047
Valor da cota	13.242	13.242
Rentabilidade teórica % (**)	10,07%	(6,31%)

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(**) A rentabilidade teórica não considera a amortização ocorrida no exercicio.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Emissão

Emissões de novas cotas após a primeira emissão deverão ser precedidas de propostas da Gestora e seguidas de (i) aprovação da Assembleia Geral sem limitação de valor, ou (ii) simples deliberação da Gestora, desde que limitado ao montante total do capital autorizado.

O preço de emissão e o preço de integralização das cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo serão definidos em Assembleia Geral ou pelo Administrador, conforme orientação da Gestora, se aplicável, e constarão do respectivo suplemento.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão.

Durante os exercícios findos de 31 de março de 2025 e 2024 não houve emissão de cotas.

b. Amortização

As cotas serão amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido.

Durante o exercicio findos de 31 de março de 2025 houve amortização de cotas de R$ 1.500 (Em 2024, não houve amortização de cotas).

c. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do Fundo.

12. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela Crescera Asset Management. (“Gestora”).

Os serviços de administração são prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, distribuição, agenciamento e colocação de cotas são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais das próprias companhias investidas.

As cotas de fundo de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

13. Remuneração da administradora

Taxa de administração

Não será devida taxa de administração.

Taxa de custódia

O custodiante fará jus ao recebimento de taxa de custódia de R$ 12 mensais, reajustado pelo Índice de Preços ao Consumidor ("IPCA") desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2025, foi apropriado a título de taxa de custódia o montante de R$ 166 (R$ 158 em 2024).

Taxa de performance

A Gestora fará jus a uma taxa de performance a ser paga pelo Fundo, equivalente a 10% do valor da amortização ou do resgate das cotas que exceder o valor do capital investido de cada cotista, conforme detalhado a seguir.

Do total de cada distribuição, a Gestora e os cotistas dividirão o montante a ser distribuído de acordo com as seguintes regras:

(i) Primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, *pro rata* e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% do capital investido.

(ii) Posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas ou ao resgate das cotas serão integralmente destinados aos cotistas, *pro rata* e proporcionalmente ao capital investido de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo *benchmark* (IPCA acrescido de 6% ao ano).

(iii) Uma vez atendido ao disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% dos valores relativos a qualquer amortização de cotas será destinada a Gestora (*catch-up*) até que este tenha recebido o valor correspondente a 10% (a) do montante indicado no inciso (ii) acima, e (b) do montante recebido pela Gestora conforme indicado neste inciso.

(iv) Uma vez atendido ao disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização das cotas subsequentes ou resgate das cotas será destinado da seguinte forma: (a) 90% do valor da amortização das cotas ou do resgate das cotas será destinado aos cotistas; e (b) 10% do valor da amortização das cotas ou do resgate das cotas será destinado à Gestora.

A taxa de performance será paga (a) por ocasião de cada amortização das cotas realizadas nos termos do regulamento do Fundo, ou (b) na ausência de amortizações, quando do pagamento das quantias recebidas pelos cotistas na liquidação do Fundo, em qualquer caso, desde que todo o capital investido corrigido pelo *benchmark* já tenha sido devolvido aos cotistas, e estará sujeita às regras, aos limites e às condições estabelecidas no regulamento do Fundo.

O pagamento da taxa de performance à Gestora deverá ser realizado de forma a atender aos requisitos previstos no art. 34 da Resolução CMN nº 4.661, ou outra regulamentação que a substitua, aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve apropriação de taxa de performance no valor de R$ 644 (em 2024 foi revertido a título de taxa de performance o montante de R$ 421). Não houve pagamento de taxa de performance nos exercícios findos de 31 de março de 2025 e 2024.

Taxa de performance antecipada

Nas hipóteses de (i) destituição sem justa causa, ou (ii) renúncia motivada da Gestora, a Gestora fará jus à taxa de performance antecipada, a ser calculada nos seguintes termos:

TPA = 10% x [(VPL + A) – CIA], onde:

TPA = Taxa de performance antecipada devida à Gestora na data de sua efetiva destituição sem justa causa ou renúncia motivada da Gestora.

VPL = Valor do patrimônio líquido do Fundo, proporcional à participação detida por cada cotista, no 5º dia útil anterior à data de deliberação da destituição da Gestora, sem justa causa ou renúncia motivada da Gestora.

A = Somatório de eventuais valores distribuídos a cada cotista a título de amortização de suas cotas, desde a data de fechamento e até o 5º dia útil anterior à data de deliberação da destituiçãoda Gestora, sem justa causa ou renúncia motivada da Gestora.

CIA = Capital integralizado por cada cotista, acrescido do *benchmark* a partir da data de fechamento até o 5º dia útil anterior à data de deliberação da destituição da Gestora, sem justa causa ou renúncia motivada da Gestora.

A taxa de performance antecipada só será devida e paga pelos cotistas à Gestora então destituída, se e quando houver pagamentos a título de taxa de performance e somente caso o retorno efetivamente auferido pelos cotistas justifique o pagamento dos valores apurados a títulode taxa de performance antecipada.

Nos exercicios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não foi apropriado, e tampouco pago, despesas a título de taxa de performance antecipada.

Taxa de performance complementar

Na hipótese de destituição sem justa causa ou renúncia motivada da Gestora, a Gestora fará ainda jus ao recebimento da taxa de performance complementar caso, no prazo de 12 meses contados da data de destituição sem justa causa ou da renúncia motivada da Gestora, o Fundo realize a alienação direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das companhias investidas que faziam parte da carteira do Fundo à época da destituição ou renúncia motivada da Gestora, para fins de cálculo da taxa de performance e/ou da taxa de performance antecipada, nos termos do regulamento.

A taxa de performance complementar será o montante, em reais, equivalente a 10% sobre o valor bruto correspondente:

(i) A diferença entre (a) o valor obtido na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas e/ou das companhias investidas que faziam parte integrante da carteira do Fundo na data de destituição ou renúncia motivada da Gestora e (b) o valor atribuído a esses ativos na avaliação do patrimônio líquido do Fundo à época da destituição ou renúncia motivada da Gestora.

(ii) Acrescido de eventuais valores brutos distribuídos ao Fundo e/ou aos cotistas alienantes a título de dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, rendimentos e/ou quaisquer outras bonificações atribuídas às cotas e/ou às companhias investidas que faziam parte da carteira do Fundo na data da destituição ou da renúncia motivada da Gestora e a data da alienação das cotas e/ou das companhias investidas que faziam parte da carteira do Fundo na data da destituição ou da renúncia motivada da Gestora.

(iii) descontado do valor correspondente ao Benchmark calculado sobre o valor atribuído a estesativos na avaliação do patrimônio líquido do Fundo à época da destituição ou renúncia motivada do Gestor, desde a data da destituição da Gestora até a data da venda direta ou indireta de partee/ou da totalidade das Cotas e/ou das Companhias Investidas que faziam parte integrante da Carteira do Fundo na data da destituição ou renúncia motivada do Gestor.

Para fins de esclarecimento, não será devida taxa de performance complementar se não houver taxa de performance devida na data do pagamento da taxa de performance complementar.

O pagamento da taxa de performance complementar será realizado na mesma forma, proporção e prazo de pagamento fixados na venda direta ou indireta de parte e/ou da totalidade das cotas e/ou das companhias investidas que faziam parte integrante da carteira do Fundo na data da destituição ou renúncia motivada da Gestora.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não foi apropriado, e tampouco pago, despesas a título de taxa de performance complementar.

14. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correio eletrônico e estará disponível na sede da administradora para eventuais consultas.

(i) Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem;

(ii) Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

(iii) Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório da Administradora e Gestora.

15. Política de distribuição de resultados

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, porventura distribuídos pelas companhias investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, inclusive desinvestimentos, serão distribuídos aos cotistas na proporção de suas participações mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista através de procedimentos de registro e liquidação da CETIP ou sistema de liquidação e custódia que vier a substituí-la ou por meio de TED, sendo o valor atualizado equivalente a tal crédito considerado no cálculo do capital investido já recuperado pelos cotistas.

16. Tributação

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou

- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 31 de março de 2025, o Fundo foi qualificado pela Administradora, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem saldo em conta corrente na BRL Trust DTVM S.A. e aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 13.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, oauditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Durante o exercicio findo em 31 de março de 2025 não houve alterações estatutárias.

21. Outras informações

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

A CVM publicou em 12 de março de 2024, a Resolução CVM nº 200, que posterga os prazos previstos na Resolução nº 175. A prorrogação do prazo para a conclusão da adaptação à Resolução CVM 175 atende a solicitações feitas à CVM por associações que representam os agentes da indústria de fundos de investimento. Dentre os motivos apresentados, estão desafios operacionais relacionados à reforma tributária que incidiu sobre os fundos de investimento, aliados à complexidade e profundidade da nova regulamentação de fundos. Os novos prazos previstos serão:

a) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025.
b) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 1/4/2024 para 29/11/2024.
c) Entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/11/2024.
d) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 1/4/2024 para 1/10/2024.

22. Eventos subsequentes

Em 20 de maio de 2025 o Fundo divulgou novo regulamento após adaptações emanadas da Resolução CVM 175 e alterações posteriores.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC-1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor Responsável